



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VI

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 29 de fevereiro de 2024.

Atos do Poder Executivo

## RESOLUÇÃO Nº 002/2024-CMAS

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUAS WEB DE SERVIÇOS, GESTÃO DO SUAS E GESTÃO DO PBF REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 149, de 11 de setembro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhas, resolve aprovar em reunião ordinária deliberada em 25 de Janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e Lei 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

**CONSIDERANDO** a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO**, a deliberação da plenária em Reunião Extraordinária realizada em 25 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar por unanimidade** o Demonstrativo Sintético da prestação de contas do SUAS WEB de Serviços, Gestão do SUAS e Gestão do PBF da Assistência Social referente ao exercício de 2022, conforme preconizado na Lei 12.435/2011, que promoveu nova redação para o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), com vistas a aperfeiçoar os condicionantes para o repasse de recursos e assegurar a efetiva instituição e o funcionamento do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), estabelecendo por meio desta Resolução Nº 02/2024 o cumprimento da aprovação no Município de Matinhas/PB por meio do Conselho Municipal da Assistência Social.

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Matinhas - PB, 25 de janeiro de 2024.

SUELEIDE NÓBREGA GADELHA  
Presidente do CMAS